SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3000

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **03 de Fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br, Campos Verdes GO, 30/01/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:630ACCA5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 009/2023
Processo nº 040/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 09/2023, visando a Contratação de aquisição parcelada de gêneros alimentícios tais como panificado/bebidas para atender o Poder Legislativo de Minaçu/go. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00min do dia 03 de fevereiro de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 27 de janeiro de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FF833209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 59/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Assistência Social, Fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo municipal de Assistência Social, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em favor da empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DBDF18A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 60/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de saúde, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para despesas com tarifas bancarias para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:219E7B17

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 61/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação, Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais)** em favor da empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9BD74F86

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 175/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA
CONTRATADO: **JOSE ALBERTO BARROS DE MOURA 01878228161**
OBJETO: Prorrogação da LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Secretaria de Infraestrutura: 023.0016.0452.001002.2.12833903914 FICHA 249 FONTE 100**
DATA ASSINATURA: **31/12/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3204/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:855E0210

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 58/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Município de Amaralina, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Município de Amaralina, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO e a empresa BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/5319-08, localizada na AV ANTONIO ALIPIO DIAS – QUADRA 19; CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)** em favor da empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO e a empresa BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/5319-08, localizada na AV ANTONIO ALIPIO DIAS –QUADRA 19; CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICO FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40, localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695 –QUADRA 25; LOTE 1- CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO e a empresa BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/5319-08, localizada na AV ANTONIO ALIPIO DIAS –QUADRA 19; CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2BC0D4BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº092/2023

PORTARIA FMS Nº092/2023 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº084/2023, 26 DE JANEIRO DE 2023, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI – PLACA: QTW2D04 desta municipalidade, com saída no dia 26/01/2023 e retorno previsto para o dia: 27/01/2023, devido à necessidade de aumento no Abastecimento o mesmo deverá receber a liberação de recursos valor de R$259,99 (Duzentos e Cinquenta e Nove reais e Noventa e Nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:15134658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº091/2023

PORTARIA FMS Nº091/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI PLACA QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 28/01/2023, e retorno previsto para o dia 29/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:28EDDD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº093/2023

PORTARIA FMS Nº093/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 28/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DEB489F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº094/2023

PORTARIA FMS Nº094/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 28/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3313AA66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº099/2023

PORTARIA FMS Nº099/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA8356C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº098/2023

PORTARIA FMS Nº098/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B85F8590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº095/2023

PORTARIA FMS Nº095/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 23/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3DE5A50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº096/2023

PORTARIA FMS Nº096/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 1ª Assembléia Ordinária do COSEMS/GO, com saída no dia: 30/01/2023, e retorno previsto para o dia: 31/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CC8E8A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº097/2023

PORTARIA FMS Nº097/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 1ª Assembléia Ordinária do COSEMS/GO, com saída no dia: 30/01/2023, e retorno previsto para o dia: 31/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:67B67B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.003 PORTARIA N.083/2023

ERRATA Nº 003/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 083/2023 de 27 de JANEIRO de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **THIAGO DENNER DA SILVA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **956.226.401-72.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9D8CC680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº100/2023

PORTARIA FMS Nº100/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 26/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:00C77A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº101/2023

PORTARIA FMS Nº101/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 29/01/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82F3A67E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 014

PORTARIA Nº 014/2023 APORÉ-GO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, PARA FAZER COMPRAS DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **31/01/2023** e retorno previsto para o dia **03/02/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas com 03 pernoites no valor R$ 600,00, **com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (30/01/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EA5135EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	POSTO GLORIA LTDA
Nº CONTRATO:	56/2023
CNPJ:	09.068.583/0001-67
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO OU NAS MARGENS GO-060 NO RAIO DE ATÉ 50KM DA CAPITAL. PARA O PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.
PREÇO TOTAL:	O valor total estimado deste contrato é de R$ 19.715,00 (dezenove mil setecentos e quinze reais), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 01/2023.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**02.02.04.122.402.2.097.3.3.90.30 FICHA: 34, FONTE: 100**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666/93
DATA	25/01/2023

C E R T I D Ã O
O presidente da CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 25 de janeiro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C5BBC4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***LUCILIA ALVES DE SOUSA 50751875104***
Nº CONTRATO:	64/2023
CPF:	41.752.179/0001-10
OBJETO:	Contratação de profissional (pessoa jurídica) para cadastro e monitoramento dos Programas do Governo: PAR – Plano de Ações Articuladas; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Novo FUNDEB; Capacitação de equipe técnica da SME; Orientação quando a prestação de contas dos programas destinadas a Educação; Criação e acompanhamento dos Concelhos Escolares das UEX. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA **101 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.39 190**

SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
DATA	26/01/2023

C E R T I D Ã O
O Agente de Contratação, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de janeiro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:20D5975B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N° 086/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos.
CONSIDERANDO necessidade Justifica-se a contratação devido a necessidade melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos da **empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, neste ato representado por CARLOS EDUARDO MORIRA, CPF nº 947.591.621-00**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.794,00(SETE MIL, SETESSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS),** em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 30 de janeiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:899AFAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 094/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos.
CONSIDERANDO necessidade Justifica-se a contratação devido a necessidade melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos da **empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, neste ato representado por CARLOS EDUARDO MORIRA, CPF nº 947.591.621-00**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.591,60(NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM E SESSENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos
, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 30 de janeiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:558D1446

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023

Contrato n° 025/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
Contratada:ANTONIO VELOSO COSTA – AV SERVIÇOS GERAIS, CNPJ Nº 07.219.731/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 35 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor:R$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais), sendo o valor por caçamba R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), desse modo corresponde R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) mensais
Dotação: 016.0482.0504.2.036.339039 FICHA 278 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 27/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:27/01/2023
Processo: 10893/2022
Pregão Presencial: 048/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25896718

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366 2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 13 de fevereiro de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023**, tipo **menor preço por item**, para REGISTRO DE PREÇO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as demandas do Município de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11378/2022. Mara Rosa - GO, aos 30 de janeiro de 2023. Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:004D96C6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366 2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2023**, tipo **menor preço por item**, para REGISTRO DE PREÇO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para doação, conforme Lei Municipal nº 1208/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11884/2022. Mara Rosa - GO, aos 30 de janeiro de 2023. Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B74D7633

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-07, telefone: (62) 3366 2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 15 de fevereiro de 2023, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA**, no município de Mara Rosa – GO, para atender as demandas do município de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11863/2022. Mara Rosa - GO, aos 30 de janeiro de 2023. Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9C16AF72

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 093/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Elaboração de Projeto para a Escola Municipal São Pedro."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL do município de Mara Rosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto para a Escola Municipal São Pedro;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de projeto de engenharia para a Escola Municipal São Pedro, bem como a elaboração da documentação necessária para o desenvolvimento e melhoria da instituição de ensino, que atende diariamente centenas de crianças do município, sendo assim a manutenção e conservação do ambiente imprescindível pois o local desempenha importante papel educativo;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto para a Escola Municipal São Pedro.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto para a Escola Municipal São Pedro, por meio da empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 21.465.602/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n° 499, Quadra 28, Lote 11, Setor Central, Estrela do Norte - GO, CEP: 76.485-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4373483 SPTC/GO e CPF nº 015.199.961-95.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 21.465.602/0001-94, para a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto para a Escola Municipal São Pedro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 21.465.602/0001-94.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B77CC6DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.
Objeto: Contratação de Prestação de serviços de produção, filmagem e edição de vídeos e fotos institucionais, atendendo as demandas do Município de Matrinchã-GO. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 047/23, a empresa **CRISTIANO MARTINS COELHO DOS SANTOS 01703804163,** CNPJ sob nº 48.370.291/0001-36, no valor total de R$: 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Matrinchã-GO, 30 de janeiro de 2023.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D905A152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:241A1B95

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – EDITAL RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 004/2023,* do tipo *menor preço global,* visando à contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de confecção de calçada e muro da Escola Municipal Maria Aparecida Paniago, na cidade de Mineiros/GO**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 01 de março de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 01 de março de 2023**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23B201D5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2CFA234

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 2022010975

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO:INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01647296/0001-08.
OBJETO:implantação do programa Jovem Renovação, que visa contratação de jovens e adolescentes, entre 14 e 18 anos, com foco na ampliação das possibilidades de inserção no mercado de trabalho**.**

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração de Mineiros/GO e a empresa acima supracitada.

Mineiros-GO, 23 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:59AE22AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022062503
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARINA SOUSA REZENDE, brasileira, solteira, biomédica, portadora do CPF/MF n.º 009.654.391-43.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021001742*** *e aditivo sob nº 2021025817 e 2021057356*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C303B99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: ***2022063070***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JULIANA ROSA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 009.969.911-74.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022035320***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:272C7416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: ***2022065642***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: KAYSA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 700.466.911-46.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022004256***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D97FC096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: 2022065726
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: MARIANA OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o 020.356.491-02.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: Alterações de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021008166 e aditivos sob nº 2021025208 e 2021057466.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0664AD22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062986
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MICHELE REJANE CRUZ, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 103.159.624-02.
OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021008595** e aditivos nº 2021025821 e 2021058114.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F2CC69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062941***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: TEREZINHA FILHA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem inscrita no CPF sob o nº 046.338.352-46.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022059011**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D5C53B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062950***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: VANESSA DE JESUS SILVA, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 048.546.001-79.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022018028***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76D4E225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022063846***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ROSANGELA CARRIJO VILELA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 906.481.291-87.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022042493***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B7AA3E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065707
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: RAFAELA VILELA MOREIRA, brasileira, solteira, biomédica, portadora do CPF/MF n.º 702.237.201-27.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022023862*** *e aditivo nº 2022044929*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5925684C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022065777
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EVERSON MACHADO ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar em enfermagem**,** inscrita no CPF sob o nº 704.943.291-14.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022015119** e aditivo nº 2022038715.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93AE9AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062944***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: TAYLLISE DE JESUS PERES, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.209.601-81.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2020022523*** *e aditivos nº 2020030971, 2020049529 e 2021058144.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:326B8763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062748
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FRANCISCO EDINALDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 020.466.553-11.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022012382.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:780C2800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2022065569
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MOIZEUSSS & FLAVIA ASSISTENCIA NEUROLOGICA GO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.816.341/0001-47.
Objeto: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021000621** e aditivos nº 2021058010, 2022033535 e 2022061597.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1474CDDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

Nº. DO PROCESSO: ***2022062720***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: PAMELA MORAES OLIVEIRA, brasileira, solteira, nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 029.324.391-38.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021038878*** *e aditivo 2021057458*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0FA208B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022066096
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NEUROMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ de nº 34.315180/0001-12, Avenida Sexta, S/N, Qd 04, Lt 01- Setor Mundinho, Mineiro - GO.
OBJETO: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022010081** e aditivo nº 2022031097.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16C8640B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2022065563***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: PEDRO PAULO DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.623.443/0001-04.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022039779.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E22565AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: ***2022064443***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NARA RUBIA COSTA SILVA PLÁCIDO, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 705.941.451-71.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2022062231.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE7CA7A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022065718***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GUSTAVO MACHADO DE REZENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.319/0001-95.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022036616**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:301B19D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2022068486
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.678.417/0001-83.
Objeto: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021058277** e aditivos nº 2022016530 e 2022031424
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3951AF09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO

Nº. DO PROCESSO: 2022063682
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: PAULA CRISTINA ARAUJO DE REZENDE, brasileira, farmacêutica, inscrito no CPF/MF n.º 719.555.421-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021001413 e aditivo nº 2021057495.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF069F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022068485
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JANAINA RIBEIRO ALMEIDA, brasileira, médica, inscrito do CPF nº 009.792.071-18.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020017723** aditivo nº 2020049187, 2021025819, 2021057486 e 2022033486 e 2022036004.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D449EE84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2022065770
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BETANIA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 810.243.124-53.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020029565** e aditivos nº 2020030975, 2020041933, 2020049264, 2021007988 e 2021057934**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:803DAE6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2022065938
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: PABYLLA GABRIELA MENEZES DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 033.710.011-05.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021003939** e aditivo nº 2021007988, 2021025947 e 2021058119**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A0F445D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022067263***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022036689.***
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interna de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7617733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022063679***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RAMELA GRAZIELA ALVES PEREIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.568.401-09.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022028225.***
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interna de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F59A377F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022067256***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LORRAYNE SILVA ALVES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 702.011.931-08.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022002169.***
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interna de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85274954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065724
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019046837** e aditivo nº 2020018944, 2020049486, 2021025707, 2021058480 e 2022031094.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E929B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2022066813
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JUNIOR AGUIAR LOTTE E DIAS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.412.118/0001-13.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021007412** e aditivos sob nº 2021009169, 2021017392, 2021058701, 2021057439, 2022031435 e 2022036005.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19A49C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2022063680
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: BETANIA GUIMARAES OLIVEIRA, brasileira, médica, portadora do CPF sob o n.º 754.364.771-00.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022027802.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A96C727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022068484
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS, brasileiro, médico**,** portador do CPF (MF) sob o n.º 049.827.536-10.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022056600**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1037D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065545

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: VINICIUS ARAÚJO AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022035998** e aditivo nº 2022051272.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8839231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

Nº. DO PROCESSO: ***2022062724***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALEX RIBEIRO BELINKI, brasileiro, solteiro, nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 011.972.671-82.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2019044992*** *e aditivo nº 2020018440, 2020049210 e 2021057456*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F754304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062882
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LEIGMAR ROCHA PINA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 863.845.201-25.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020037306** e aditivo nº 2020049386, 2021007990 e 2021058635**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F3B52C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022065936
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARINE MENEGAZZO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 021.495.270-30.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022000565**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9D1860B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062649
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AIALA ALVES FONSECA, brasileira, casada, técnica em enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 039.199.885-40.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022035298**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B41817BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022065935
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MICHELLE ATILA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 040.007.501-60.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022063183**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE055677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022065927
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOELMA MARIA SILVA CAZÉ, brasileira, casada, técnica de enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 052.436.264-57.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022055438**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CF0B1C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062920
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA ROSEANE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 009.879.982-77.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022000652**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DF2BFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022065923
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JENI CLEIA MODESTO DE LIMA VILELA, brasileira, casada, técnica em enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 035.846.261-45.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022025287**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:613EB528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062650
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AMANDA GABRIELE SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 702.600.921-42.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022036686**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31D84522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022062931
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MIRNA DOS SANTOS LUCIANO, brasileira, casada, técnica de enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 009.783.231-65.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019045044** e aditivos nº 2020018708, 2020030970, 2020049468, 2021023301 e 2021058115.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B372E746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº. DO PROCESSO: ***2022062514***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DIGENANI SEVERINA DE MORAIS, brasileira, solteira, técnica em radiologia, inscrita no CPF sob o nº 008.000.141-62.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022052570**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD01D0A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022067874***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LEENI MEDONÇA SEVERINO, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 022.922.752-01.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022035752.***
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interna de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5B38D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

Nº. DO PROCESSO: ***2022063683***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GABRIELLE SANTOS CALDEIRA, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 030.562.061-46.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021058348**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23194552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. do Processo: ***2022063082***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: CALIBIA RAFAELI ALCANTARA VILELA, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 040.984.361-08.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020025482** *e* aditivos nº 2020049270, 2021015060, 2021044990, 2021057790 e 2022056437.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:737B37F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA

Nº. DO PROCESSO: ***2022063684***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ADELAIDE MARIANA BORGES REZENDE, brasileira, solteira, psicóloga, inscrito no CPF sob o nº 701.991.521-36.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem

o Contrato Raiz nº ***2020026772*** *e aditivo sob nº 2020049207, 2021057464, 2022017186 e 2022025870*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5804E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022063678***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GERMANIO PEREIRA SOUSA, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 170.944.548-30.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022011871** ***e aditivo 2022045010.***
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD7B1AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022063660***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: SABRINA OLIVEIRA CARVALHO SOUZA, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 014.819.841-44.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022033501***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF5A6ACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. do Processo: ***2022063083***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: LETÍCIA SOUSA MORAIS, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF n.º 035.032.991-5.
Objeto: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022036427**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F1168FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062948***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA EDLANIA SARAIVA MANGUEIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 737.426.941-20.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022012910 e aditivo 2022042107.***
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D9C28B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: ***2022062515***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DAIANE OGEDA TAVARES, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 066.197.801-05.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022014590** e aditivo 2022037796.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48E3A7BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022063655***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: PRISCILA ALLI MARTINS DIAS, brasileira, casada, dentista, inscrito no CPF sob o nº 041.371.921-97.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2022061065***.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C87B3737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022063657***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: CARLA RESENDE SILVEIRA, brasileira, solteira, odontóloga, inscrito no CPF sob o nº 032.041.391-82.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022053136**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5184E85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR Nº 2022068497

Nº. do Processo: ***2022068497***
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14,
Objeto: Atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
OBJETO:O presente termo tem por finalidade a retificação da quantidade de plantões e do valor do termo aditivo alterando assim o valor mensal e consequentemente o valor global fixado no termo aditivo de credenciamento de Enfermeira, alterando as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato primitivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original celebrado, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o **Contrato nº 2022068497**, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:903466CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068508

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DRA. MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Sete QD 04 LT 07, Loteamento Souza, CEP 75.833-064, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.290.170/0001-23, e por seu representante legal, a profissional **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO,** brasileira, solteira, médica, nascido em 13 de fevereiro de 1997, inscrita no CRM-GO sob o nº 28869/GO, NIS/PASEP 2.071.992.936-3, portadora do CPF sob o n.º 047.344.641-38, da CI/RG nº 6224423 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Sete, S/N, QD 04, LT 07, Loteamento Souza, em Mineiros/GO, fone (64) 9.959-2864, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível

para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/03/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45BDB549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068268

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 18 de março de 1989, inscrita no CPF sob o nº 049.390.675-48, no CI/RG sob o nº 15.635.739-97 SSP/BA, COREN/GO sob o n° 1132548 -TE, e no PIS/PASEP sob o n° 161.63607.79-2, residente e domiciliada na Rua D, Q 11, L 13, S/N, Parque dos Jatobás, CEP 75837601, Mineiros - GO, fone (64) 9.9609-0256 / (64) 9.9611-8209, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DC51B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068482

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **HELLEN CRIS SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 15 de fevereiro de 1991, portadora da CI/RG nº 6001762 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27, no COREN-GO sob o nº 1752501-TE, e no NIT sob o n° 201.44221.65-3, residente e domiciliada na Rua Honorato de Souza, Q. 16 L. 03, Bairro São João, CEP 75836040, Mineiros - GO, fone (64) 9.9961-2609, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B805623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068479

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LETÍCIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 11 de junho de 1981, portadora da CI/RG nº 4153299 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 884.348.421-49, no COREN-GO sob o nº 1847559- TE, e no PIS/PASEP sob o n° 134.27828.31-9, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd 14, Lt 01, S/N, APART -403, BLOCO – 17, Residencial Vilhena, CEP: 75833154, Mineiros - GO, fone (64) 9.9917-8550, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00BBBFB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022068508

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: DRA. MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.290.170/0001-23.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B033AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068479

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: LETÍCIA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 884.348.421-49.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4308EBDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068268

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 049.390.675-48.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CC64C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068482

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: HELLEN CRIS SOUSA SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:350B42BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **JANETE MORAES SANTOS**, brasileira(o), matrícula nº **5844**, inscrito(a) no CPF nº 018.737.671-96, nomeado(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D651EB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **FLAVIO NUNES DE SOUSA**, brasileira(o), matrícula nº **5991**, inscrito(a) no CPF nº 006.239.991-88, nomeado(a) no cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E907DB7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **DANIELA FERREIRA COSTA DE LELIS**, brasileira(o), matrícula nº **4580**, inscrito(a) no CPF nº 027.568.686-80, nomeado(a) no cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1410EBCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **ARNON CAFÉ DE MOURA**, brasileira(o), matrícula nº **5889**, inscrito(a) no CPF nº 929.749.298-34, nomeado(a) no cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:097E47D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022024938

Nº. DO PROCESSO: 2023003637
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.833.345/0001-80.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC00DDBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2022054994
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº 018/2022.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Execução da obra de reforma da Praça Pública do Setor Mundinho.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da data da assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67BE5505

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004180

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WEMSON ROSAL ALMEIDA**		
CNPJ/CPF:	**028.177.961-95**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SB-08, QUADRA 68, LOTE 24, SOLAR BETEL, CCI 29860,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABF8ED39

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE OBRA - 2023005133

TERMO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 2020030460, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00, sediada à Quarta Avenida, nº 25, Quadra 58, Lt. 24, Setor Central, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio SÉRGIO MACIEL BORGES, brasileiro, portador do RG nº 69607/DE CREA-MG e inscrito do CPF/MF sob o número 597.595.851-20.
Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra –construção de alambrados na ETA Hípica - Parque Municipal, firmado entre as partes acima qualificadas em 08/10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – –DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 2020030460, relativo à construção de alambrados na ETA Hípica - Parque Municipal, conforme a justificativa técnica anexa aos autos do processo 2022031770 fundamentados nos incisos XIV do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 2020030460 pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, **a partir de 26/01/2023 até 26/03/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da conclusão das adequações necessárias, se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município correrá por conta da contratante.
5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e fora, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mineiros-GO, 25 de janeiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85BB4C4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.984.883/0001-99 **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra nas instalações elétricas da iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para a implantação do projeto de revitalização e melhorias no sistema de iluminação pública instaladas nos postes da Concessionária distribuidora de energia elétrica no Município de Santa Helena de Goiás, com a substituição de 2.454 luminárias convencionais por LED e instalação de 28 conjuntos completos de luminárias LED no sistema de iluminação pública totalizando 2.482 luminárias**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **2.0252.15.452.1048.2336.339030 (100) e 02.0252.15.452.1048.2337.449051 (100), VALOR:** R$ 2.916.924,35: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, O prazo para execução dos serviços contratados será de **A vigência do contrato será de** período de 2 (dois) meses **a partir da assinatura do mesmo**", podendo ser prorrogado via Termo Aditivo**. DATA:** 02/01/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6F0E7604

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF n° 42.972.988/0001-09, **MODALIDADE**: TOMADA PREÇO 023/2022, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Carlos Augusto Menezes de Souza localizado na Rua Alvinópolis Antônio Marques, esquina com a Avenida das Paineiras, Qd 39, Bairro Rodrigues, no município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 05.0501.10.301.0011.1164.449051 (125) **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2023 **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93. O Prazo para

execução da obra será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da "ORDEM DE SERVIÇO", podendo ser prorrogado via Termo Aditivo.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FF379AA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 003/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação dos serviços continuados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS do GRUPO A4 carcaças/cadáveres de animais de pequeno porte, para atender às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Santa Helena De Goiás – GO.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022015110.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: INDCOM AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.995.353/0001-79, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais), para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BD5D13E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 024/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de serviço especializado de chaveiro para abertura de portas, troca de fechaduras e confecção de novas chaves para as salas da Secretaria Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000497.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **CHAVEIRO BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.106.992/0001-79**, cujo valor global se deu no aporte de **R$ 1.142,00 (mil cento e quarenta e dois reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C94BC1D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 152/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LILIAN GOMES SLVA**, inscrita no CPF nº 941.782.591-72, Brasileira, Portadora da CI (RG) nº 4026058 2ª via Residente e Domiciliada **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 285/2022**,** VALOR **VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/03/2023**. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VALOR:** R$ **51.405,00**.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6B624A6C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 045/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **JOANA EDUARDA G. ARANTES**, CPF: 016.335.721-88 situada na rua 17 Qd. 11 Lt. 12 Nº. S/N Bairro João Martins Assunção CEP 75.920-000, Registro no COREN GO nº 000.730.114 Registro sob. Nº 730114-ENF NIT 203.53696.01-8, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT.** MANUTENÇÃO CENTRO DEREFERENCIA 05.0501.10.302.0011.2275.339034(107.017) **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 44.352,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7D0A3FD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 046/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **RAFAELA VILELA DA SILVA**, CPF: 755.255.691-91, situada na rua Everest Qd. 01 Lt. 4 Nº. S/N Cs. 1 Bairro Planalto CEP 75.920-000, Registro no COREN GO nº 000.721.229, Registro sob. Nº 721229-ENF NIT 140.09198.31-8 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art.25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 0/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT.** manutenção rog.saúde da família 05.0501.10.301.0011.2263(107.008) **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 42.912,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D57A7974

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 / 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2023, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (MARMITEX), PARA O ANO DE 2023, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 31 de janeiro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:CEDF5EC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 37.386.859/0001-90,** com proposta no valor global de **R$ 48.265,56** (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **GVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 45.744.424/0001-07,** com proposta no valor global de **R$ 41.832,28** (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), com valor global do certame de **R$ 90.097,84** (noventa mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:05C36D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 003-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES, **COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LUCIA LTDA, inscrita sob nº CNPJ nº 25.017.039/0001-42, com o valor global de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, **R1 k2, Inscrita sob CNPJ nº 32.297.232/0001-32 Com Valor Global de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais**, **CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrita sob CNPJ nº 01.591.897/0001-38, Com o valor global de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais.)**, Para Fornecimento de Produtos químicos para tratamento de água, necessários atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 30 de janeiro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7B055BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **HELIO BICUDO DA ROCHA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 27.205.557/0001-15,** com proposta no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com valor global do certame de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9B6A7217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001-2023 SRP

ESTAD
P

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2022

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ABADIANIA, Estado da Goias, através do seu Diretor, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL:
001/2023, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, neste caso o conforme relatado pelo ilustrissimo Diretor do SAAE, a proposta vencedora apresentam valores substancialmente inheriores ao preço de referencia e ao preõ praticado no mercado, sendo assim supostamente considerados preços

inexequiveis em desacordo as regras previstas no edital da licitação, item 20.1.1.4 e artigo 48 § 1º, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Abadiania, 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON GOMES DE GODOI
Diretor

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7F34849E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:9AA57CF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 01 FRASCO DO MEDICAMENTO CANABIDILOL 20MG/ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:D802FD93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BIBLIOTECA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 01 (UMA) BIBLIOTECA DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:AA2DC610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:7CF6E94B

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ERRATA AO ADITIVO Nº 1º 051/2.022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AR EXPANSÃO DIGITAL LTDA-ME

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º - 051/2.022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CONSULTANIA-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 02
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 003/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

LEIA-SE:

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **AR EXPANSÃO DIGITAL LTDA-ME**
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 02
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 003/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:68643542

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 160/2.022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONTRATADO: PERFORMACE LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 160/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2. 022 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F6E03EF5

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADO: LUIZ VIEIRA DE ASSUNÇÃO-MEI
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS (SEOSP).
VALOR GLOBAL: R$ 23.205,00(VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1337D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-255/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DALMIM FALEIRO DE LIMA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 255/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 136/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:42F1AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-133/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MANDALA-SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 133/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:27C13CE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social ZILDETE DA ROCHA RIBEIRO
CPF/CNPJ 690.242.001-72
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00018/2023

Nome Completo/Razão Social ZILDETE DA ROCHA RIBEIRO
CPF/CNPJ 690.242.001-72
Termo de Constatação e Intimação (ITR)9645/00019/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 30/01/2023

Data de desafixação: 14/02/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1D7C3078

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO,** Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 03 fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 30/01/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BB16ECF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, através do Departamento de Licitações e Contratos, informa aos interessados que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial, no dia **13.02.2023 às 09:00 horas**, para prestação de serviços de limpeza de fossa e locação de banheiros químicos, para atender as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 30 de Janeiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:47185317

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°007/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **13.02.2023 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para locação de veículo, tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 30 de Janeiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:9F03F97B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/02/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de empresa especializada em arbitragem para realização dos eventos programados no calendário esportivo de 2023 em diversas modalidades pelo Departamento de Esportes de Jandaia-Goiás.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 30/01/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:20106EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para fornecimento de alimentação (BUFFET COMPLETO) para realização da reunião da CIR e Eventos Diversos do Município de Jandaia-Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **03 de 02 de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683,

horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, Go 30/01/2023. LORENA APARECIDA DA SILVA- Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E62DA78E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **FRANCIELI CORREA DE SOUZA FIGUEREDO**, brasileira, casada, Enfermeira**,** portadora do CPF n.º 022.317.321-57, e do RG. n.º 5102692 2.A VIA SSP-GO, com o Registro do Conselho de Classe COREN-GO n°000.252.223, residente e domiciliada na avenida Raimundo Pittma, QD.03, LT03, s/n, Setor Bela VIsta, CEP: 75.845-000, em Palestina de Goiás
OBJETOO presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **ENFERMEIRA SUPERVISORA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor Total: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 02/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **GEANE CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS**, Brasileira, Nascida em Iporá-Goiás, odontóloga, portadora do RG n° 4496545/GO – DGPC/GO, e inscrita no CPF n°014.758.681-03, com o Registro do Conselho de Classe, CRO: GO-CD n°13144, residente e domiciliada à Rua Antônio Granja, Q.D. 33 L.T. 13, Setor nova Caiapônia-, CEP 75850000 Caiapônia GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **ODONTOPEDIATRA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 03/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **KAMILA GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, **ENFERMEIRA TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL,** portadora do CPF n.º 043.149.741-92, e do R.G. n.º 6330712, com o Registro do Conselho de Classe COREN-GO n°000.657.059, residente e domiciliada na avenida Francisca Napólis Siana, QD.22, LT.6, Nº 885, Setor Central, CEP: 75.845-000, em Palestina de Goiás.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **ENFERMEIRA TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Valor Total: R$ R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 04/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **LUZIMEIRE DUARTE SARAIVA,** pessoa física, brasileira, portadora do CPF n° 016.343.871-47, e RG n° 4382305, residente e domiciliado na Avenida José Bertolino Sobrinho, Qd.03, Lt. 08, Setor Central, cep:75.845-000, Palestina de Goiás – Goiás
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **AUXILIAR FARMÁCIA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 05/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **MARINA MARQUES DA SILVA, b**rasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 015.294.131-25, e do R.G. n.º 4968702, com registro do Conselho de Classe nº7366 CRF/GO, residente e domiciliada, Avenida Gualberto Pereira da Silva, nº 335, QD.20, LT.11, Setor Central, CEP 75845-000 Palestina de Goiás-GO.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **FARMACÊUTICO HOSPITALAR** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 06/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **NATANAEL TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado **FISIOTERAPEUTA**, portador do RG n° 4496684–PC/GO, e inscrita no CPF n° 015468941-60, com o Registro do Conselho de Classe n°259950-F, residente e domiciliada à Avenida Mamédio Silvério, Q 27 L 13, S/n setor Justiniano, Setor Central, CEP 75845000, Palestina de Goiás-GO.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **FISIOTERAPEUTA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 07/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **SOFIA LARA BARBOSA GOULART**, brasileira, Biomédica, portadora do RG n° 6567508 –PC-GO, e inscrita no CPF n° 071.034.521-64, com o Registro do Conselho de Classe n° 17491 CRBM, residente e domiciliada à Rua Ave do Paraiso, nº. 00, Setor Parque das Estrelas, QD.58, LT 194, CEP: 76200-000, Iporá-GO.
OBJETO O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **BIOMÉDICA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Valor Total: R$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 08/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **THAILINY SILVA OLIVEIRA,** pessoa física, brasileira, casada, Nutricionista, portadora do CPF nº 049.789.301-03, e RG n° 5160635 SPTC-GO, com o Registro do Conselho de Classe 12294 CRN/1, residente e domiciliada, na Rua Luiz Moreira da Silva, QD.22, LT.17, S/N, CEP:75.845-000, Palestina de Goiás - Goiás.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **NUTRICIONISTA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais
Valor Total: R$ R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 09/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **MARCOS PAULO SILVA FIGUEREDO,** pessoa física, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, portador do CPF nº 901.717.801-91, e RG n° 4096369 DGPC-GO, com registro no conselho de classe nº 000.870.205 COREN-GO, residente e domiciliado, na cidade de Palestina de Goiás - Goiás, na Avenida João Luiz da Silva, s/n, Qd.B-2, Lt. 20, Setor Central.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como Técnica em Enfermagem para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTOES DE 12(Doze) horas.

Valor Total: R$ 40.320,00 (Quarenta Mil Trezentos e Vinte Reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 10/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **TCHARLLA FERREIRA DOS SANTOS,** pessoa física, brasileira, portadora do CPF n° 024.003.411-25, e RG n° 5164405 SSP/GO, com registro no conselho de classe nº 001.555.524 COREN-GO, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, na cidade de Palestina de Goiás - Goiás, na, Qd.16, Lt. 03, n° 691, Setor Central.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como Técnica em Enfermagem para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS

Valor Total: R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 11/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **SUELLEN DIANNA ANDRADE GUIMARÃES**, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora do CPF n° 048.968.131-03, e do Rg. Nº 5827566 SSP/Go, com o Registro do Conselho de Classe n° 001.603.313 COREN-GO, residente e domiciliada na Avenida Bastos, Qd. 16, LT. 11, nº 553, CEP: 75845-000, Palestina de Goiás-Go.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como Técnica em Enfermagem para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Valor Total: R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 12/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **ADENILDA RODRIGUES DA SILVA,** pessoa física, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora do CPF nº 887.650.401-04, e RG n°3819479 DGPC-GO, com o Registro do Conselho de Classe n° 001.465.503 COREN-GO, residente e domiciliada na Avenida Campo Alegre, n° 516, Qd 14, na cidade de Palestina de Goiás – Goiás
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como Técnica em Enfermagem para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Valor Total: R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 13/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **JHORDANNA FERREIRA DUARTE,** pessoa física, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora do CPF nº 700.733.381-84, e RG n°5696013 SSP-GO, com o Registro do Conselho de Classe n° 001.362.844, residente e domiciliada Avenida Bastos, Qd. 10, Lt. 05, setor Central, na cidade de Palestina de Goiás – Goiás.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como Técnica em Enfermagem para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Valor Total: R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 14/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **MATHEUS BORGES GUIMARAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.134.652/0001-57, com sede a rua Pedro Salazar, S/N, QD.45, LT. 3, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850-000, Caiapônia-GO, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. **MATHEUS BORGES GUIMARAES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 6027893 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 053.193.641-48, residente e domiciliado na rua Pedro Salazar, S/N, QD.45, LT. 3, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO CLÍNICO** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTÕES de 12 (Doze) horas obedecendo à escala de plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 163.800,00 (Cento e sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.037- Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102.000 Ficha 257;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 15/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA-MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.870.867/0001-54 com sede na **AV RIO CLARO**, **442** ,

QUADRA18 LOTE 568 SALA 01 , **76.200-000** , **CENTRO** , **IPORA** , GO, neste ato representado por **JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILV**, brasileira, Médica, portadora do CPF nº 029.373.691-03, e RG n° 5502945 SPTC/GO, residente e domiciliado, na cidade de Iporá – Goiás.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO CLÍNICO** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTÕES de 12 (Doze) horas obedecendo à escala de plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.037- Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102.000 Ficha 257;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 16/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°31.393.920/0001-40 com sede em Avenida Lambari n°1451 QD 07 Lote 68-A Sala 01, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. **MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE**, portador do Documento de Identidade RG nº. 5.696.015 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº **044.829.491-59,** residente e domiciliado na Avenida mato GROSSO, Q 118ª, l p11s/n apart-201 vila mato grosso cep 76200-000, Iporá-GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO CLÍNICO** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTÕES de 12 (Doze) horas obedecendo à escala de plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 226.800,00(Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.037- Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102.000 Ficha 257;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 17/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **KARITTA FIGUEREDO MEDICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°42.436.922/0001-96 com sede em Na AV ADEMAR FERRUGEM N°551 QD 10 LOTE 908 SALA 02 CEP 76.200-000 Iporá GO, Neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO, portador do Documento de Identidade RG nº. 6126660 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº **044.004.321-22,** Residente e domiciliada em Iporá GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO CLÍNICO** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTÕES de 12 (Doze) horas obedecendo à escala de plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 138.600 (Cento e Trinta e Oito e Seiscentos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.037- Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102.000 Ficha 257;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 18/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): FLAVIA ROZENO SOUZA,brasileira, nacida de na cidade de Maurilandia, estado de Goiás, casada , enfermeira, portador do RG n° 5038281 – (SPTC/GO), e inscrita no CPF n° 193.735.111-49, com o Registro do Conselho de Classe n° 363717-ENF,residente e domiciliada à AVENIDA RAIMUNDO PITTMA Q 14 L 06 , n°SN, Setor CENTRAL, CEP75845-0000 PALESTINA DE GOIAS GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como ENFERMERA COODENADOR ATENÇAO BÁSICA , para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
Valor Total: R$ 51.276,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Seis)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 19/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): ALINE CASTRO SOUZA,brasileira, nacida de na cidade de Iporá GO, estado de Goiá, enfermeira, portador do RG n°6534754 – SSP/GO, e inscrita no CPF n° 064.317.831-74, com o Registro do Conselho de Classe n° 699947-ENF,residente e domiciliada à AVENIDA ANTONIO FERREIRA DE SOUSA Setor CENTRAL, CEP75845-0000 PALESTINA DE GOIAS GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como ENFERMERA COODENADORA NUCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Valor Total: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 19/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): ALINE CASTRO SOUZA,brasileira, nacida de na cidade de Iporá GO, estado de Goiá, enfermeira, portador do RG n°6534754 – SSP/GO, e inscrita no CPF n° 064.317.831-74, com o Registro do Conselho de Classe n° 699947-ENF,residente e domiciliada à AVENIDA ANTONIO FERREIRA DE SOUSA Setor CENTRAL, CEP75845-0000 PALESTINA DE GOIAS GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como ENFERMERA COODENADORA NUCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Valor Total: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 016.379.741.24, e do R.G. n.º 5001518, residente e domiciliada, na Av. Antoni Ferreira de Sousa. Q 22. L 08. Setor Central. Palestina de Goiás. CEP 75845-000

OBJETO: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços de ACD/AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
Valor Total: R$ 19.572,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta e Dois)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 21/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **ROSILENE FELIX DE SOUSA** Brasileira, Técnica Em Enfermagem portadora do CPF n.º 044.226.041-55, e do R.G. n.º 5546153 SPTC/GO, com registro do Conselho de Classe nº1555524-TE residente e domiciliada, Na Avenida BASTOS Qd 03 Lt 04 SETOR CENTRAL CEP 75845-000 Palestina de Goiás-GO.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como Técnica em Enfermagem para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTOES DE 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais ou plantões.

Valor Total: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.010.301.0701.2.037-Manutençao do hospital municipal - 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal- Terceirização- Fonte 102.000/114.00 Ficha 254;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 22/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **AMIRTO ANANIAS NETO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12523743/0001-25 com sede na Rua 16 n° 161, Qd. 16 Lt. 01 Sala 02 CEP: 75.850-000, Caiapônia – GO, neste ato representado por **AMIRTO ANANIAS NETO,** pessoa física, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº 014431941-15, e RG n° 157919 2°VIA SSP/GO, residente e domiciliado, na cidade de Caiapônia - Goiás, na Avenida José Raul, S/N, Qd. 17, Lt. 21, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO /CIRURGIA GERAL** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo carga horária de PLANTÕES de 24 (Vinte e Quatro) horas obedecendo à escala de plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.37- Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00- outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica- Fonte 102.000/114.000 Ficha 257

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 23/2023

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **CENTRO MEDICO VILELA REZENDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°23.047.767/0001-71 com sede em Avenida Sul Almeida 6 Qd 706 N°45 Bairro Plano Diretor Sul Palmas TO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal SRª **PATRICIA MORAES VILELA REZENDE,** portadora do CRM GO n° 16247 e Documento de Identidade RG nº. 4526427 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº **014.623.251-81,** residente e domiciliado em Avenida Plinio Gayer, N° 481, Setor Nova Caiapônia, CEP: 758450-000, na cidade de Caiapônia.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO/CLINICA REALIZAÇAO DE EXAMES ENDOSCOPIA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Valor Total: R$ 7.200.00(Sete Mil e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.37- Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00- outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica- Fonte 102.000/114.000 Ficha 257

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 17 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 23/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00.
CREDENCIADO (A): **CENTRO MEDICO VILELA REZENDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°23.047.767/0001-71 com sede em Avenida Sul Almeida 6 Qd 706 N°45 Bairro Plano Diretor Sul Palmas TO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal SRª **PATRICIA MORAES VILELA REZENDE,** portadora do CRM GO n° 16247 e Documento de Identidade RG nº. 4526427 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº **014.623.251-81,** residente e domiciliado em Avenida Plinio Gayer, N° 481, Setor Nova Caiapônia, CEP: 758450-000, na cidade de Caiapônia.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MÉDICO/CLINICA REALIZAÇAO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA** para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) **Valor Total:** R$ 7.200.00(Sete Mil e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.37- Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00- outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica- Fonte 102.000/114.000 Ficha 257

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7A46F80E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4392/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 015/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio técnico operacional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Agricultura.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDER DA SILVA REIS, inscrito no **CPF n° 882.625.961-53,** pelo valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:23F8FB55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 72/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 017/2023**, objetivando a contratação de serviços de reconstrução do Chassi do veículo Caminhão Iveco, Placa PRZ-2887 lotado no Fundo Municipal de Agricultura**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

46.248.165 KAROLINE BERNARDES DA CRUZ PEREIRA, inscrita no **CNPJ nº 46.248.165/0001-88**, pelo valor total de **R$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A3F9A12F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3393/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 48/2023**, objetivando a aquisição de peça para manutenção da máquina Patrol 120 K lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no **CNPJ nº 36.092.189/0001-37**, pelo valor total de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:24497EAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3733/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 51/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da máquina Patrol lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.092.189/0001-37**, pelo valor total de **R$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D7CD012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4278/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2023**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.085,00 (Quatro mil e oitenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:645DCCAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 73/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2023**, objetivando a aquisição de pneus para

manutenção do veículo ônibus Volkswagen placa PQC-9235 lotado no Fundo Municipal de Educação, transporte escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ML COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.953/0001-08, pelo valor total de **R$ 5.420,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:592BF3EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4292/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 06/2023**, objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.002.988/0001-41**, pelo valor total de **R$ 3.668,00 (Três mil seiscentos e sessenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E82D7DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 37/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 08/2023**, objetivando a aquisição de brinquedos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.960.680/0001-90, pelo valor total de **R$ 11.239,00 (Onze mil duzentos e trinta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:798FCB6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 166/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 31/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Micro-ônibus VW placa QTS-0974 lotado no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6F42FF86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 167/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 32/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Micro-ônibus Iveco placa PQX-9279 lotado no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 14.001,00 (Quatorze mil e um real).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ADA8BF70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 168/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 33/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Micro-ônibus VW placa PQD-6145 lotado no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 14.448,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A4D2FF4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 169/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 34/2023**, objetivando a aquisição de peças para

manutenção dos veículos Micro-ônibus VW placa PQC- 9235 e Micro-ônibus Iveco placa PQX-9269 lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 22.645,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:234117B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 170/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 35/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos Micro-ônibus Volare placa PQJ-3738 e Ônibus Mercedes 1519R Placa PRQ-8903 lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 21.309,00 (Vinte e um mil trezentos e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7CC500C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 105/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 38/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 8.521,34 (Oito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E4484BD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 104/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem

autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 39/2023**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante, fluido de freio e graxa para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 8.826,28 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19F0D6FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 103/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 40/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 2.397,20 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9F7B643E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 107/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 41/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 14.567,30 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5F1807D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4390/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa,

vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 01/2023**, objetivando a aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.358.654/0001-39,** pelo valor total de **R$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1196A990

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4290/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 07/2023**, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e acessórios, para manutenção da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.002.988/0001-41,** pelo valor total de **R$ 5.947,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:48C10B7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3958/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2023**, objetivando a aquisição de carrinhos de mão chapa 14, para manutenção do Departamento de Obras e limpeza urbana deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no **CNPJ nº 00.536.329/0001-71,** pelo valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:92C9EF61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 38/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 009/2023**, objetivando a contratação de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse do município, inclusive campanhas preventivas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito no **CNPJ nº 26.673.251/0001-20,** pelo valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B6C717AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 134/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 16/2023**, objetivando a aquisição de telhas de zinco para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PERFINASA METAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.270.981/0004-65,** pelo valor total de **R$ 20.090.06 (Vinte mil noventa reais e seis centavos).-**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0A8E3949

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 28/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 28/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00.
CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69**.**

OBJETO: Contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição.
Valor Total: R$ 8.712,00 (Oito mil setecentos e doze reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 726,00 (Setecentos e vinte e seis reais);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.15.122.0601.2.025- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurisica – Fonte 100.000 Ficha 123;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:40D1BADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 122/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 18/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.580.442/0001-69,** pelo valor total de **R$ 8.712,00 (Oito mil setecentos e doze reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E8E9A5B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 54/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº ° **00.000.000/0546-07**, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E6CAE671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 60/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ n° **60.746.948/0001-12**, pelo valor total de **R$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:20BD0FFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 69/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
COOPERATIVA DE CREDITO E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ n° **03.047.549/0011-00**, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CD6F3B73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 65/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 26/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de telefonia fixa, destinada a manutenção da Administração Pública deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

OI S/A, inscrita no CNPJ nº ° **76.535.764/0001-43**, pelo valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C384DCC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 59/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 30/2023**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Telefonia Móvel, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA, inscrito no **CNPJ nº 01.643.840/0001-35,** pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9D0CE53B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 29.2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 29.2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.858.102/0001-00, com sede administrativa situada na Praça Cívica, N° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000.
CONTRATADA: SELMA JACKELINE COSTA BARBOSA 031151545190 inscrita no CNPJ 33.579.720/0001-02 situada na avenida BASTOS, N° 658, QD 0001, LT 0001 CENTRO PALESTNA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: aquisição de refeição pronta do tipo (marmitex) e Self Service, para funcionários de diversos setores da Administração Pública Municipal
Valor Total: *R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.122.0201.2.006 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração. - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - fonte 100.000 Ficha 041;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/GO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:510D0A3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4327/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 36/2023**, objetivando a aquisição de refeição pronta do tipo (marmitex) e Self Service, para funcionários de diversos setores da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SELMA JACKELINE COSTA BARBOSA 03151545190, inscrito no **CNPJ Nº 33.579.720/0001-02,** pelo valor total de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:366E9E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4252/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 44/2023**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de portas pivotante, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAYGMA THANIA CASSIMIRO NOGUEIRA SILVA 04061587110, inscrita no **CNPJ nº 42.832.833/0001-69,** pelo valor total de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5F0A204F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 110/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 46/2023**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica para recuperação de ruas e avenidas deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NACIONAL INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.617.010/0001-10,** pelo valor total de **R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DBDCFB64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 27/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 27/2023
PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.693/0001-13**.**
CONTRATADA: MEIRILENE MAGALHAES BASTOS ROQUE, inscrito(a) no CPF sob o nº **370.257.831-53**, RG 2155213 PC-GO, residente e domiciliada, na Avenida Rui Barbosa, nº 1042, centro, QD.23, LT.613A, Iporá-GO, CEP:76200-000.
OBJETO: contratação de serviços profissionais especializados como facilitador de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste município. Para ministrar o curso "Mine Chef"..
Valor Total: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.08.08.244.0804.2.054- Manutenção do Programa CRAS/PAIF – 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 129.000/229.000 Ficha 355;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/GO, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C05C972A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **34/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023**, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados como facilitador de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MEIRILENE MAGALHAES BASTOS ROQUE, inscrita no **CPF nº 370.257.831-53**, pelo valor total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:78010007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 25/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 25/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.693/0001-13**.**
CONTRATADA: ILZANIR MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.262.931-69, RG 5838061, SSP-GO, residente e domiciliada na Avenida Campo Alegre, QD.11, LT.07, s/n, Setor Central, Cep:75.845-000.
OBJETO: contratação de serviços profissionais especializados de Instrutora de Artesanato no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste município.
Valor Total: R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.08.08.244.0804.2.054- Manutenção do Programa CRAS/PAIF – 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 129.000/229.000 Ficha 355;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/GO, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1639AE2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **35/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023**, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados de Instrutora de Artesanato no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ILZANIR MARIA SILVA, inscrita no **CPF nº 042.262.931-69**, pelo valor total de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:034CBAA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 26/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 26/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.693/0001-13**.**
CONTRATADA: ARIVANILDA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.857.451-03, RG 4334151-SPTC/GO, residente e domiciliada, na cidade de Palestina de Goiás - Goiás, na Avenida Bastos, N°,79 QD. 01, Setor Central, CEP: 75.845-000.
OBJETO: contratação de serviços profissionais especializados de Instrutora de Artesanato no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste município.
Valor Total: R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.08.08.244.0804.2.054- Manutenção do Programa CRAS/PAIF – 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 129.000/229.000 Ficha 355;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9D05A9C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **36/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023**, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados de Instrutora de Artesanato no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ARIVANILDA SILVA RODRIGUES, inscrita no **CPF nº 000.857.451-03**, pelo valor total de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E083D12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 53/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 019/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FDDD9715

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 55/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 21/2023, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº ° **00.000.000/0546-07**, pelo valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:35B598E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 58/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 29/2023**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Telefonia Móvel para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste município **.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA, inscrito no **CNPJ nº 01.643.840/0001-35**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CA5DF8A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 26/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 42/2023**, objetivando a aquisição de postes de concreto para alambrado, visando a manutenção do Prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JE- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 04.073.117/0001-56**, pelo valor total de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF3504F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **75/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem

autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 05/2023**, objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.002.988/0001-41, pelo valor total de **R$ 4.250,50 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CE7068F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 56/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 22/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº ° **00.000.000/0546-07**, pelo valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7C49D0E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 61/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 24/2023**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ nº ° **60.746.948/0001-12**, pelo valor total de **R$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:72071B36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 68/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO n° 27/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, destinada a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

OI S/A, inscrita no CNPJ nº ° **76.535.764/0001-43**, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1B625172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 57/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 28/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia destinada a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº ° **40.432.544/0436-28**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:150F6909

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **142/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 37/2023**, objetivando a aquisição de impressora para manutenção do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.240.061/0001-26, pelo valor total de **R$ 1.565,00 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:34F3BF4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **62/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 45/2023**, objetivando a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WO FERNANDES JUNIOR-MEDICAMENTOS, inscrita no **CNPJ nº 07.723.807/0001-00**, pelo valor total de **R$ 7.926,00 (Sete mil novecentos e vinte e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EB8A0EF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **159/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 43/2023**, objetivando a contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.667.905/0001-33, pelo valor total de **R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ADD13DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3359/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 47/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Strada Placa PRF-3773 lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.092.189/0001-37, pelo valor total de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F254556A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3480/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 49/2023**, objetivando a aquisição de película insufilm para manutenção do veículo Ambulância Renault lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.092.189/0001-37, pelo valor total de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F2B0BD19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3481/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 50/2023**, objetivando a aquisição de película insufilm para manutenção do veículo van Peugeot lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UILMA MACEDO SILVA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.092.189/0001-37, pelo valor total de **R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E48A39EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 2407/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2023**, objetivando a contratação de serviços notariais em geral para manutenção da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SERVICO UNICO EXTRAJUDICIAL DA CIDADE DE PALESTINA DE GOIAS, inscrita no CNPJ nº **24.858.581/0001-65**, pelo valor total de **R$ 15.697,16 (Quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E1EAD7CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 41/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 03/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para manutenção da administração pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CELG DISTRIBUICAO S.A- CELG-D, inscrita no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).**

ADMINISTRAÇÃO ----------R$ 140.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA----------R$ 145.000,00

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1CF0713

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 39/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 07/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de água tratada para manutenção da administração pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SANEAMENTO DE GOIAS- S.A, inscrita no CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, pelo valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais):**

PREFEITURA R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ECE6BE86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 43/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 04/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CELG DISTRIBUICAO S.A- CELG-D, inscrita no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais):**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D7E70BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 45/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 06/2023**, objetivando a contratação de empresa

especializada para fornecimento de energia elétrica para manutenção do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CELG DISTRIBUICAO S.A- CELG-D, inscrita no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:45946CC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 44/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação do Fundo Municipal e Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 05/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CELG DISTRIBUICAO S.A- CELG-D, inscrita no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D8881FC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 40/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 08/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de água tratada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SANEAMENTO DE GOIAS- S.A, inscrita no CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, pelo valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais):**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7C5606C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (Kit Professor), destinados a Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de material de expediente (Kit Professor), destinados a Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.783,40 (Um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 25/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **16,** Recurso: **MOVIMENTAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D803268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 268/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 268/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados (Uma Impressora Multifuncional), para o departamento de Tributos, no interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados (Uma Impressora Multifuncional), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados (Uma Impressora Multifuncional), para o departamento de Tributos, no interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.900,00 (Três mil, novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 268/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

ESCRITPORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.1.002 - 3.3.90.52.00**, Ficha: **38**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:31613211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3120/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3120/2022
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de show artístico, no dia 20 de maio deste ano, para realização da 12ª festa do carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, especialmente no atendimento à Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de show artístico, no dia 20 de maio deste ano, para realização da 12ª festa do carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla sertaneja "César e Paulinho", no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3120/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 III, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CP45 SHOW E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **33.552.051/0001-85**, estabelecida na AV GUAPIRA, n. 809, Bairro TUCURUVI, São Paulo/SP, CEP n. 02.265-001, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **93**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal lotado na Secretaria solicitante, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

Élson José da Silva
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:126A0D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 159/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 159/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) sopradores, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de 2 (dois) sopradores, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.368,43 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 159/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI – ME (SOLUFLEX),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.333.355/0001-77, estabelecida na Avenida Said Abdalla, n. 121, Quadra 05, Lote 020A, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP: 75.802-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.037 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **97**, Sub Elemento: **34**, Recurso: FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8AD3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 279/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 279/2023
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material para manutenção (peças), para manutenção no veículo oficial CASE 580, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial CASE 580, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 279/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CFB6EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3377/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3377/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente em UTI Móvel, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente (que reside nesse município) de Mineiros-Go a Goiânia-Go, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3377/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES - ME (HOME CARE AMBULÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.337.798-67, estabelecida na Rua Joaquim Elias de Sousa, s/n., Quadra 23, Lote 22, Residencial Jardim Floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **61**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8B405E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 197/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 197/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos de imagem (ultrassom), em regime de credenciamento, para serem tomados junto a Secretaria Municipal de Saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de medico diretor clinico, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos de imagem (ultrassom), em regime de credenciamento, para serem tomados junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), observando o valor por exame de imagem simples é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), observando o valor por exame de imagem morfológico é de R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo estimado 72(setenta e dois) exames, não podendo exceder o valor mensal de R$: 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 197/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **V H R DE BARROS (CLINA SÃO LUCAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.370.002/0001-69, responsável (sócio) VINICYUS HAMILTON RODRIGUES DE BARROS, inscrito no CPF nº. 996.635.541-34, inscrito no CRM nº.10887/MT, empresa estabelecida na Rua 24 De Fevereiro, n. 60, sala 03, Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia-MT, CEP n. 78.780-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F6AE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 (CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 496/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo estimado 324 (trezentos e vinte e quatro) plantões, ficará programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, observado o valor máximo a ser pago, por plantão, contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 78/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RENATO SERGIO ALVES NERY (NERY PROCESSAMENTOS ME),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.393.765/0001-03, estabelecida na Av. Castro Alves, s/n, Quadra 41, Lotes 03/04, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-303, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5EBF5CF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.071, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Fixa valor e número de beneficiados para a concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em consonância com a Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013, Lei nº 3.470 de 08 de novembro de 2022 e o Decreto nº 13.006, de 02 de março de 2022,

CONSIDERANDO que o §3º do art. 3º da Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013 exige que o número de bolsas, bem como o seu valor, seja fixado via Decreto,

CONSIDERANDO que nesta data foi possível a conclusão, via Convênio, com as Instituições de Ensino Superior, do número de aluno beneficiados, mediante Processo Seletivo 002/2022 promovido pelo Conselho Municipal da Bolsa Universitária, bem como, repassado valor atualizado das mensalidades dos cursos,

D E C R E T A:

Art. 1º - A "Bolsa Universitária", regulamentada pelas Leis nº 3.007/2013 e nº 3.470/2022, atenderá, no primeiro semestre do ano de 2023, a 72 (setenta e dois) alunos de curso Superior, previamente aprovados via Processo Seletivo, no valor de até R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada.
Parágrafo único - Os cursos com valor mensal abaixo de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), será beneficiado em sua totalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas, em especial, no Decreto nº 13.045/2022.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D5169C28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA Nº 001/2023

"Dispõe sobre o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares no Município de Quirinópolis – Go".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quirinópolis no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal nº 3.187/2015 e posteriores alterações, torna Público o presente **Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para para completar o quadro de conselheiros de 2020/2023**.

DO PROCESSO DE ESCOLHA E DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 3.187/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
1.2 O presente edital será para preencher 5 vagas de Conselheiros Tutelares Suplentes, para o período de 2023 até a posse do próximo pleito eleitoral em 2024, na função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Quirinópolis.
1.3 Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data 19 de março de 2023.
1.4 Sendo assim, como forma de dar início, regulamentar e ampliar visibilidade ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar para o período remanescente de 2023, **Torna Público** o presente edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990.
2.2 Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2.3 O presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quirinópolis visa preencher as 05 (cinco) vagas para **SUPLENTES** existentes no colegiado composto por 5 (cinco) membros titulares.
2.4 De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual.
2.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições divulgará o **Edital do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares** no Diário Oficial dos Municípios, nos murais dos principais órgãos públicos, na sede da Prefeitura, no CMDCA, em todas as Secretarias Municipais, dispondo sobre:
I – a documentação exigida dos candidatos;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III- as sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV – impugnações, recursos e outras fases do Processo de Escolha; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)
II - tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado de Goiás e Polícia Federal;
III - residir no Município de Quirinópolis há mais de 02 (dois) anos, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
IV - ter experiência de trabalho com crianças e adolescentes, no mínimo 02 (dois) anos, comprovada por declaração emitida por entidade privada ou pública em que participa ou participou;
V - possuir escolaridade mínima de nível médio completo;
VI - ser cidadão eleitor no Município de Quirinópolis;
VII – não ocupar outro cargo eletivo de natureza político-partidária;
VIII – não ser parente consanguíneo dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até quarto grau ou por afinidade;
IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Parágrafo único. Os documentos relacionados acima deverão ser apresentados no ato de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES

Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Deverão manter a sede em funcionamento conforme expediente municipal para atendimento ao público. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, onde os atendimentos noturnos, finais de semanas e feriados, serão realizados por regime de plantão, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.
O valor do vencimento é de **R$ 2.250,00**, vigente no Município, quando do efetivo exercício.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no art. 37 da Lei Municipal nº 3.187/2015.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, uma comissão especial de composição paritária entre conselheiros de representantes do governo e da sociedade civil, para organização e realização do presente processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.
A comissão especial do processo é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
Facultar a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos
exigidos, indicando os elementos comprobatórios.
Publicar a relação dos candidatos impugnados;
Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas,

determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da comissão especial do processo de escolha, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em lei.
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros
incidentes ocorridos no dia da votação.
Organizar o processo de escolha que ocorrerá no dia 19 de março de 2023.
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração.
Divulgar o resultado oficial da votação no local da apuração;

Parágrafo único. O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CONANDA).
Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

DAS VAGAS

O processo de escolha elegerá 05 (cinco) Suplentes para composição do colegiado do Conselho Tutelar para o período remanescente de 2023.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I - Inscrições e entrega de documentos;
II – Análise da documentação exigida;
III - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Quirinópolis;
V – Diplomação e Posse.

PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente processo de escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Centro Comunitário Dona Margarida, localizada na Avenida Garibalde Teixeira, nº 185, centro, Quirinópolis, em ficha especifica no **Anexo Único** deste edital, logo após a publicação do Edital do processo de escolha dos pretendentes a função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na na Resolução CONANDA nº 231/2022.
As inscrições serão realizadas no período de 06 a 13 de fevereiro de 2023 das 8:00 horas às 16:00 horas , de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quirinópolis.
As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos junto à ficha de Inscrição os seguintes documentos:
Uma Foto 3x4
Cópia da Carteira de Identidade- RG;(carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional);
Cadastro de Pessoas Físicas- CPF,
Cópia dos Comprovantes da última eleição e/ou Certidão de quitação eleitoral;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade mínima exigida reconhecida pelos órgãos competentes;
Comprovante de domicilio para comprovação de residência no Município de Quirinópolis há mais de 02 (dois) ano, ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
Atestado ou certidão criminal, fornecida pela Policia Civil e Polícia Federal;
Certidão Negativa de Processos Criminais da Justiça Federal e Estadual;
Comprovada a experiência de trabalho com crianças e adolescentes, no mínimo 02 (dois) anos;
Cada pessoa inscrita receberá um número de inscrição onde, caso ela seja habilitada, este mesmo número será utilizado como sua identificação no processo de eleição.

SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Análise da documentação exigida prevista na resolução e edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das Inscrições.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimentodos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias para apresentação de defesa;e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Após análise da documentação pela comissão especial, que ocorrerá em 03 de março de 2023, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, com cópia ao Ministério Público.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

13.1 Conforme previsto no art. 139, § 3°, da Lei n° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
13.2 A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
§ 2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
§ 3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§ 8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, dede que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 10. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I - utilização de espaço na mídia;
II - transporte aos eleitores;
III - uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§ 11. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 12. Compete à comissão especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
§ 13. Os recursos interpostos contra decisões da comissão especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA ELEIÇÃO
Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
A eleição será realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2023, no horário das 8hs às 17hs.
Os locais de votação serão definidos pela comissão especial eleitoral até o dia 15 (quinze) de março de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.
Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com a indicação do respectivo número do candidato.
Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e

padronizadas, aprovadas previamente pela comissão especial eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela comissão especial eleitoral.
O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela comissão especial eleitoral.
A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à comissão especial eleitoral.
Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o quarto grau;
II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à comissão especial eleitoral até o dia 16 (dezesseis) de março de 2023.

DA APURAÇÃO

A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela comissão especial eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da comissão especial eleitoral.
Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela comissão eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
Os 05 (cinco) candidatos mais votados assumirão o cargo de membro suplente titular do Conselho Tutelar.
Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais IDADE, se ainda assim prevalecer empate o candidato eleito será conhecido pelo grau de escolaridade, vencendo aquele que apresentar maior grau de escolaridade a ser comprovado mediante certificado de conclusão de curso e/ou diploma.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do Município e CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 28 (vinte e oito) de março de 2023.
Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar em caso de sua convocação.
Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DA RECONDUÇÃO

O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo de seleção, nos termos do art. 132 do ECA e art. § 1º do art. 6º da Resolução 231 de 2022.

DO CALENDÁRIO

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
30/01/2023	Publicação do Edital
06/02 a 10/02/2023	Prazo para Inscrições das candidaturas
14/02 a 17/02/2023	Prazo para Análise das Inscrições das candidaturas
23/02 a 27/02/2023	Prazo para Impugnação das Inscrições das candidaturas
28/02 a 01/03/2023	Prazo para Defesa de Impugnações das Inscrições
02/03/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
03/03/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
06/03/2023	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
07/03/2023	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida
10/03/2023	Sorteio dos Números dos Candidatos
11/03/2023	Início da Campanha.
15/03/2023	Divulgação dos locais de votação
16/03//2023	Prazo para indicação de fiscais
19/03/2023	**Eleição**
20/03/2023	Publicação da apuração
22/03 a 24//2023	Capacitação dos eleitos e respectivos suplentes
28/03/2023	Posse

Fica facultada à comissão especial eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 3.187 de 16 de novembro de 2015 e na Resolução CONANDA nº 231/2022, sem prejuízo das demais leis afetas a matéria.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
Fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quirinópolis, 28 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Número da Inscrição: Cargo: Conselheiro Tutelar

Nome do Candidato:	
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento: / /
Naturalidade:	Nacionalidade:
Título de Eleitor:	Zona: Seção:
Endereço:	Nº
Bairro:	Município: Quirinópolis - GO
Escolaridade:	
Tel: ( )	Celular:( )
E-mail:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
( ) Uma foto 3x4
( ) Cópia da Carteira de Identidade - RG ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional
( ) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
( ) Cópia dos Comprovantes de votação da última eleição e Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Cópia do Título de Eleitor
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
( ) Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso de escolaridade mínima exigida reconhecida pelos órgãos competentes
( ) Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário da residência (original)
( ) Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social Polícia Civil (original) e Polícia Federal;
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal (original)
( ) Declaração de Experiência de trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo 02 (dois) anos

DECLARO ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE ELEIÇÃO DO EDITAL N° 01/2023. DECLARO, TAMBÉM, ESTA ENTREGANDO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: / /2023

Publicado por:
Daiane Ribeiro Arantes
Código Identificador:6B5733C0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Mão de Obra de Mestre de Obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis**.**

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato decorrente do Chamamento Público nº. 006/2021 em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: *contrato Nº 018/2023*"

"Leia-se: contrato Nº 020/2023"

Quirinópolis-GO, 11 de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:397793BF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Aquisição de 01 (uma) ambulância Semi-UTI furgão através de emenda parlamentar impositiva nº 1962/2022, processo (202200010003958), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 014/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CE5DF77D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.
"Onde se lê: **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.**
"Leia-se: **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.**
Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M F COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.387.713/0001-18. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,25 para o item nº 18. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 30 dias de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44D2505A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **aquisição de Tablet's, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:04D5B04F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 144/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 144/2022
Registro de Preços para futura **aquisição de Materiais de Cama, Banho e Vestuário de uso contínuo nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ** conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN – IND. COM. DE ESPUMAS. CNPJ:30.108.802/0001-80, com valor de R$ 55.200,00;
Empresa: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 36.764.774/0001-36, com valor de R$ 45.000,00;
Empresa: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 15.104.655/0001-87, com valor de R$ 3.470,00;
Empresa: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.527.411/0001-35, com valor de R$ 238.900,00;
Empresa: HORTOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. CNPJ: 14.323.297/0001-30, com valor de R$ 86.534,00;
Empresa: WENY GREGORIO DE SOUZA SILVA. CNPJ: 37.403.745/0001-01, com valor de R$ 12.079,50;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 30 de Janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:54A57E2A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto o credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de Serviços de Serviços de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa**: JOÃO PAULO SILVA FRANCO 03543834185,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **45.000.397/0001-50**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 035/2023 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 30 de janeiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2334D51C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 069/2022, FIRMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 22.670.260/0001-07.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:58A3D31C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 208/2022, FIRMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0023-41.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 7.114,97 (SETE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CD56513D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	POSTO GLORIA LTDA
Nº CONTRATO:	57/2023
CNPJ:	09.068.583/0001-67
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO OU NAS MARGENS GO-060 NO RAIO DE ATÉ 50KM DA CAPITAL. PARA O PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.
PREÇO TOTAL:	O valor total estimado deste contrato é de R$ 76.435,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 01/2023.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30, FICHA: 371, FONTE: 102**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666/93
DATA	25/01/2023

C E R T I D Ã O
O presidente da CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 25 de janeiro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B097DCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**RAYSSA NICOLLY GOMES RIBEIRO**
Nº CONTRATO:	68/2023
CPF:	054.801.451-50
OBJETO:	*Contratação de pessoa física/jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza comum e contínua, na área de apoio administrativo necessários à execução dos serviços na Escola Antônio Mendes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta), em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101 – Ficha: 189, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	30/01/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de janeiro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44FEB4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUZIA MARTINS ROSA BARBOSA
Nº CONTRATO:	69/2023
CPF/CNPJ:	**000.121.681-30**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO

	INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO EM DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.420,00 (hum mil e quatrocentos e vinte reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE: 101, Ficha: 189, do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	30/01/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de janeiro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9A1CEC91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 12673/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preço 032/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2022, da Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 024/2023/GDNA/SGP que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, datado de 10 de janeiro de 2023, e ainda, a manifestação da empresa DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, datado de 06 de janeiro de 2023, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
10	Caminhão - Varredeira – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4 X 2,de primeiro uso, 0 km (zero quilômetro) na cor branca, com motor diesel, potência de no mínimo 250CV, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré, direção hidráulica, arcondicionado de fábrica, com pistola de ar na cabine, travas e vidros elétricos, chassi com capacidade de carga mínima de 15000 kg, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 275 litros, com emplacamento no município de Mara Rosa, e com seguro total pelo período de um ano equipado, o mesmo deverá vir com varredeira mecânica conforme especificações mínimas abaixo: Volume interno da caçamba 6.0m³, material da caçamba em aço de alta resistência mecânica e à corrosão atmosférica, altura de descarga descarregamento traseiro ao nível do solo, potência; 114 cv, torque de 400 nm, tanque de combustível auxiliar de 180Ls, sistema de reutilização de água, capacidade de reservatório de água de 1500ls sistema de varrição sucção a vácuo – pressão, vassouras laterais com diâmetro de 500 mm, vassoura central com largura de 1100 mm fabricada em aço, com sistema de iluminação nas vassouras para trabalhos noturnos, velocidade e sistema de flutuação controlados a partir da cabine, sistema de esparrigamento, capacidade de varrição 3600m²/h e sistema reversível associado ao conjunto, inclinação automática e regulagem de pressão, sistema de iluminação atendendo todas as normas estabelecidas pela CONTRAN, giroflex, barras de leds e strobo traseiro. controle de equipamento deve ser comandado do interior da cabine diretamente no painel elétrico adaptado à mesma. Sistema de câmeras para monitoramento (item de serie), 03 adesivos conforme padrão da prefeitura do município de Mara Rosa – pmpv, insulfilme com 70% de transparência nos vidros da cabine, emplacamento dentro do estado de Goiás. O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no município de Mara Rosa - GO e em nome deste. Assistência técnica por empresa instalada em Goiás e devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento e prazo de garantia de fabricação de no mínimo 01(um) ano sem limite de quilometragem. insulfilme com 70% de transparência nos vidros da cabine.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17.260 Implemento: Varredeira Pioneira COLPION 6M³	Und	01	1.391.360,00

Ata de Registro de Preços nº 032/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2022, da Prefeitura Municipal de Porto Velha - RO, processo administrativo nº 02.00180/2021.
A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 30 de janeiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BBE3C559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 001/2023 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 001/2023, conforme relação dos aprovados abaixo:

CAMPUS TRINDADE				
Vaga	**Candidato**	**Pontuação (70% Currículo + 30% Entrevista)**	**Classificação**	**Situação**
01	Larissa Pfrimer Capuzzo	53,07	1º	Aprovado
02	Pedro Henrique Costa Matos da	42,82	1º	Aprovado
	Mariana Silva Lobo	7,28	2º	Classificado
03	Viviane Santos Mendes Carneiro	46,63	1º	Aprovado
CAMPUS MINEIROS				
Vaga	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
04	Hermes Oliveira Martins	--	--	Desclassificado de acordo com o Art. 32 do Edital 001/2023
05	Aline Macedo La Ruina Doering	9,50	1º	Aprovado
06	Laissa Guerreiro Santana Lucas	12,00	1º	Aprovado
	Rafael Ferreira Martins	11,00	2º	Aprovado
	Ana Cecília Ferreira Monteiro	7,00	3º	Classificado
	Igor Paiva Dias	2,00	4º	Classificado
	Hiane Ramos Rezende	0,00	5º	Classificado
	Pamela Lunardi Fucks	0,00	6º	Classificado
	Renato Sergio Alves Nery	0,00	7º	Classificado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30/01/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EEA1BE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023005995

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISE DE CLORO PARA A VIGILANCIA SANITARIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80 estabelecida na RUA DA ESTRADA, 0-Q 108, LT 0004 Bairro VILA BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		56600 - CLORO REPOSIÇÃO DPD -1			2.0000	UNIDADE	R$ 95,0000	R$ 190,00
2		56601 - CLORO REPOSIÇÃO DPD-2			2.0000	UNIDADE	R$ 95,0000	R$ 190,00
3		63134 - ÁGUA DEIONIZADA			1.0000	UNIDADE	R$ 33,0000	R$ 33,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 413,00
TOTAL GERAL:								R$ 413,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/01/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A549541E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023006230

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA O MELHOR EM CASA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10 estabelecida na RUA SUCUAPARA Nº 789 QUADRAS E LOTE 19 Bairro VILA GALVAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73561 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES			360.0000	PACOTE	R$ 13,2200	R$ 4.759,20

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.759,20

TOTAL GERAL: R$ 4.759,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/01/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D915580B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023006249

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA O ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10 estabelecida na RUA SUCUAPARA Nº 789 QUADRAS E LOTE 19 Bairro VILA GALVAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73562 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES			520.0000	PACOTE	R$ 13,2200	R$ 6.874,40
2		73561 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES			140.0000	PACOTE	R$ 13,2200	R$ 1.850,80

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.725,20

TOTAL GERAL: R$ 8.725,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/01/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B59A416E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023005566

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE MALAQUIAS DA CONCEIÇÃO DE JESUS, DO LAR BEZERRA DE MENEZES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1		73491 - TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO		6.0000	UNIDADE	R$ 75,5500	R$ 453,30
2		43132 - PACO 500 /30 MG		2.0000	UNIDADE	R$ 62,9000	R$ 125,80
3		64067 - ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO		2.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 50,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 629,10

TOTAL GERAL: R$ 629,10

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/01/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFF5BFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023006243

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES (NUTRIÇÃO ESPECIAL) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

VIA NUT - NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.095.992/0001-76 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56513 - ISOSOURCE 1.5 CAL 1000ML			60.0000	UNIDADE	R$ 24,9900	R$ 1.499,40
2		61822 - NOVASOURCE RENAL			30.0000	UNIDADE	R$ 12,9000	R$ 387,00
3		56518 - IMPACT 200ML			30.0000	UNIDADE	R$ 14,3100	R$ 429,30
4		73368 - NUTREN CONTROL 200ML			30.0000	UNIDADE	R$ 14,9000	R$ 447,00
5		61827 - NOVASOURCE PROLINE			20.0000	UNIDADE	R$ 13,9000	R$ 278,00
6		61824 - NUTREN SENIOR			1.0000	UNIDADE	R$ 58,7000	R$ 58,70
7		56550 - RESOURCE THICKEN UP CLEAN 125G			50.0000	UNIDADE	R$ 53,2000	R$ 2.660,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.759,40

TOTAL GERAL: R$ 5.759,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/01/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA1A17CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023006170

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE AMBU NEONATAL COMPLETO PARA ATENDER A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73719 - REANIMADOR MANUAL NEONATAL	AMBU COMPLETO		3.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 390,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 390,00

TOTAL GERAL: R$ 390,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/01/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58FE6E75

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº008/2023

Processo Nº 2022043328
Pregão Presencial 123/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de hidráulico de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.832.825/0002-61, com sede à Rua Alecio Vizioli, nº 172, Jardim Nova Era, Tambaú-SP, CEP 13.710-000, e-mail: licitacao@hidrotam.com.br, tel: (19) 3673-1978 / 3673-4582, neste ato representada por ANACLETO FRANCISCO BISCAINO, brasileiro, portador do RG nº 12697743 e inscrito no CPF sob o número 021.686.998-60.
b) POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.664.871/0001-97, sediada à Avenida Cel. Cacildo Arantes, nº 241, Parque Hilea, CEP 38.055-020, Uberaba-MG, e-mail: polyvin@polyvin.com.br, tel:(34) 3319-1700, neste ato representado por MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 3224676 SSP-MG e inscrito no CPF sob o número 546.687.436-15.
c) FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.741.330/0001-57, com sede a Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, nº 215, Qd. 10, Lt. 01, Parque Oeste Industrial - GO, CEP 74.375-620, e-mail: fortservicoselocacoes@gmail.com, (62) 9 8644-3373 / 3256-0454, neste ato representada através de procuração por SAULO PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 4428100 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o número 014.555.701-41.
d) COMERCIAL GOIS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.248.658/0001-45, sediada à Avenida Divino Pai Eterno, nº 1073, Sala 03, Vila Gois, Anápolis-GO, CEP 75.120-370, e-mail: comercial_gois@hotmail.com, tel:(62) 3321-4170, neste ato representado por GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o número 014.342.961-21.
e) ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.271.201/0008-25, com sede a Via de Penetração I, nº 590, CIA, Simões Filho-BA, CEP 43.700-000, email: adrianerep@terra.com.br, tel: (71) 2106-4000 / (62) 99903-2586, neste ato representada por CLAUDIA ADRIANE DE ARAÚJO CAIXETA, brasileira, portadora do RG nº 18421-02 SSP/GO e inscrita no CPF sob o número 449.534.021-20.
f) L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, com sede a Rua Monte Aprazível, 469, Vila Guzzo, Catanduva-SP, CEP 15.803-030, email: asimielli@gmail.com / lahidraulico@gmail.com, tel: (17) 3857-4666, neste ato representada por ANDRÉ LUIS SIMIELLI, brasileiro, portador do RG nº 21.372082 SSP/SP e inscrito do CPF sob o número 169.674.918-22.
g) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Q. 4, Lt 06, Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 123/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 20 de janeiro de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material hidráulico que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 123/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, na localidade indicada pelo SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ sob o nº 66.832.825/0002-61					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
06 - CURVA PVC PBA 90° PB JE DN 50 DE 60.	HIDROTAM	UND	15	R$ 14,57	R$ 218,55
27 - REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS PVC PBA DN 50/DE 60 C/ ANEL	PAM	UND	30	R$ 403,00	R$ 12.090,00
28 - CURVA PVC PBA 45° PB JE DN 100 DE 110	HIDROTAM	UND	30	R$ 51,80	R$ 1.554,00
31 - CRUZETA COM REDUÇÃO BB/PBA DN 100MM X DN 50MM X DE 110MM X DE 60MM	HIDROTAM	UND	30	R$ 59,60	R$ 3.000,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ n° 41.664.871/0001-97.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01 - ADAPTADOR SOLD CURTO BR PARA REGISTRO DN 25X3/4	UNOCANN	UND	3500	R$ 0,33	R$1.155,00
02 - ADAPTADOR SOLD CURTO BR PARA REGISTRO DN 32X1	UNOCANN	UND	100	R$ 0,55	R$ 55,00
03 - JOELHO 90°SOLD L/R DN 25X3/4	UNOCANN	UND	5000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
04 - BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA DN 25X20	UNOCANN	UND	500	R$ 0,11	R$ 55,00
08 - JOELHO 90°SOLD REDUÇÃO DN 25X20	UNOCANN	UND	5000	R$ 0,66	R$ 3.300,00
10 - LUVA PVC DEFOFO CORRER JEI DN 200	UNOCANN	UND	30	R$ 109,20	R$ 3.276,00
12 - LUVA PVC DEFOFO CORRER JEI DN 300	UNOCANN	UND	20	R$ 314,40	R$ 6.288,00
14 - LUVA SOLD DN 25	UNOCANN	UND	500	R$ 0,33	R$ 165,00
15 - LUVA SOLD L/R DN 25X3/4	UNOCANN	UND	3000	R$ 0,66	R$ 1.980,00
16 - SELIM PVC/E OCRE C/ TRAVAS JE DN 150X100	UNOCANN	UND	900	R$ 12,80	R$ 11.520,00
18 - TUBO PVC/ESGOTO OCRE PB JEI DN 150. 6,00M	POLYVIN	UND	150	R$ 154,90	R$ 23.235,00
19 - TUBO PVC/E OCRE PB JEI DN 100X6,00M	POLYVIN	UND	1000	R$ 77,90	R$ 77.900,00
20 - TUBO PVC PBA CL12 PB JEI DN 50 DE 60. 6,00M	POLYVIN	UND	500	R$ 47,90	R$ 23.950,00
22 - TUBO SOLD 6 METROS DN 20	POLYVIN	UND	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
24 - CAP PVC SOLD NBR5648 DN 25	UNOCANN	UND	500	R$ 0,39	R$ 195,00
29 - CURVA PVC PBA 90° PB JE DN 100 DE 110	UNOCANN	UND	30	R$ 55,55	R$ 1.666,50
32 - TÊ SOLD DN 32	UNOCANN	UND	200	R$ 0,44	R$ 88,00
35 – TUBO PVC DEFOFO ÁGUA PB JEI DN 150. 6,00M	POLYVIN	UND	20	R$ 336,00	R$ 6.720,00
36 - TUBO PVC DEFOFO ÁGUA PB JEI DN 250. 6,00M	POLYVIN	UND	20	R$ 884,00	R$ 16.880,00
37 - CAP SOLD 60MM	UNOCANN	UND	100	R$ 2,44	R$ 244,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.741.330/0001-57.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
33 - COLAR DE TOMADA P/ PVC DN 75 X 3/4 C/ TRAVAS	POLIERG	UND	200	R$ 6,63	R$ 1.326,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: COMERCIAL GOIS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.248.658/0001-45.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
13 - LUVA PVC PBA CORRER JE DN 50 DE 60	TUBOZAN	UND	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
23 - TÊ SOLD DN 25	CORRPLASTIK	UND	2500	R$ 0,49	R$ 1.225,00
26 - LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4	TUBOZAN	UND	500	R$ 0,70	R$ 350,00
34 - LUVA PVC PBA CORRER JE DN 180 DE 200.	CORRPLASTIK	UND	30	R$ 176,50	R$ 5.295,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.271.201/0008-25.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
17 - TEE PVC PBA BBB JE DN 50 DE 60	ASPERBRAS	UND	80	R$ 15,95	R$ 1.276,00
21 - TUBO SOLDÁVEL PVC PB DN 25, 6,00M	ASPERBRAS	UND	2000	R$ 12,49	R$ 24.980,00
30 - TE PVC PBA BBB JE DN 100 DE 110	ASPERBRAS	UND	50	R$ 78,08	R$ 3.904,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
09 - LUVA PVC DEFOFO CORRER JEI DN 100	INFRAFORT	UND	04	R$ 31,19	R$ 124,76
11 - LUVA PVC DEFOFO CORRER JEI DN 250	INFRAFORT	UND	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
38 - ADAPTADOR FOFO JE / PVC DN 180/200	LCB	UND	15	R$ 310,50	R$ 4.657,50
39- ADAPTADOR FOFO JE / PVC DN 140/160	LCB	UND	15	R$ 345,00	R$ 5.175,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
05 - ADESIVO PLASTICO BISNAGA 75 G	KRONA	UND	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00
07 - JOELHO 90°SOLD DN 25	KRONA	UND	10000	R$ 0,39	R$ 3.900,00
40 - BLOQUEADOR INFLÁVEL ESGOTO DN 100 A 150	MECALTEC	UND	01	R$ 3.601,00	R$ 3.601,00
41 - BLOQUEADOR INFLÁVEL ESGOTO DN 200 A 300	MECALTEC	UND	01	R$ 4.790,00	R$ 4.790,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 123/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 123/2022 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 123/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 25 de janeiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7AB9EEC

